PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010RE/2021
CONTRATO Nº 03.1001/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua João Santos, 133, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, representado pelo Exma. Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 014.950.773-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.681.329/0001-51, sediada na Rua Jose Vanderley, 30, Residencial Maria Helena, CEP: 65.763-000, Tuntum-MA, neste ato representada pelo Sr. Warley Braytner Sales da Cunha, portador do RG nº 2.689-590 e do CPF nº 027.995.643-64, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010RE/2021-SRP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010RE/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE CAXINGÓ-PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE 110 MM	20	UND	TIGRE	R$ 199,99	R$ 3.999,80
2	ADAPTADOR FLANGE 75 MMM	30	UND	TIGRE	R$ 28,99	R$ 869,70
3	ADESIVO 175 G	500	UND	AMANCO	R$ 7,00	R$ 3.500,00
4	ADESIVO 75 G	100	UND	AMANCO	R$ 3,00	R$ 300,00
5	BOIA ELETRICA	50	UND	TIGRE	R$ 19,00	R$ 950,00
6	BOTÃO DE COMANDO 3 POSIÇÃO	100	UND	KRONA	R$ 21,98	R$ 2.198,00
9	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 50 X 40	30	UND	TIGRE	R$ 15,66	R$ 469,80
10	BUCHA REDUÇÃO 32X20	200	UND	TIGRE	R$ 1,78	R$ 356,00
11	BUCHA REDUÇÃO SOLD 40X32	100	UND	TIGRE	R$ 2,40	R$ 240,00
12	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50X40	100	UND	TIGRE	R$ 3,59	R$ 359,00
13	BUCHA REDUÇÃO SOLD 75X40	100	UND	TIGRE	R$ 8,99	R$ 899,00
14	BUCHA REDUÇÃO SOLD 60X50	100	UND	TIGRE	R$ 12,64	R$ 1.264,00
15	CAPACITOR 25/400	100	UND	VIEW TECK	R$ 22,86	R$ 2.286,00
16	CAPACITOR 40/400	100	UND	VIEW TECK	R$ 32,92	R$ 3.292,00
17	CAPACITOR 45/400	100	UND	VIEW TECK	R$ 30,99	R$ 3.099,00

18	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 380V	50	UND	VIEW TECK	R$ 30,94	R$ 1.547,00
19	CAPACITOR PERMANENTE 55 UF 250V	50	UND	VIEW TECK	R$ 26,28	R$ 1.314,00
20	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 250V	10	UND	VIEW TECK	R$ 43,00	R$ 430,00
21	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 380V	10	UND	VIEW TECK	R$ 22,00	R$ 220,00
22	SELO T11/16 MM	100	UND	VIEW TECK	R$ 19,00	R$ 1.900,00
30	CONTATOR 18A-220V	100	UND	TIGRE	R$ 68,00	R$ 6.800,00
33	CORDA SEDA 10 MM	3000	UND	SPITTER	R$ 0,29	R$ 870,00
34	CORDA SEDA 8 MM	2000	UND	SPITTER	R$ 0,20	R$ 400,00
35	CURVA GALVANIZADA 1 1/2"	20	UND	AMANCO	R$ 11,59	R$ 231,80
36	CURVA GALVANIZADA 2"	5	UND	AMANCO	R$ 32,99	R$ 164,95
37	CURVA GALVANIZADA 1 1/4"	20	UND	AMANCO	R$ 8,64	R$ 172,80
38	CURVA SOLDAVEL 50 MM	100	UND	AMANCO	R$ 12,39	R$ 1.239,00
39	CURVA SOLDAVEL 75 MM	100	UND	AMANCO	R$ 7,99	R$ 799,00
40	DIFUSOR 4R3/4	100	UND	LEÃO	R$ 128,98	R$ 12.898,00
41	DIFUSOR 4R5	100	UND	LEÃO	R$ 107,89	R$ 10.789,00
44	DIJUNTOR MONO 25 A	50	UND	WEG	R$ 4,79	R$ 239,50
45	DIJUNTOR MONO 32A TRON	50	UND	WEG	R$ 4,79	R$ 239,50
46	DIJUNTOR TRIF 10A TRON	50	UND	WEG	R$ 31,32	R$ 1.566,00
47	DIJUNTOR TRIF 25 A	50	UND	WEG	R$ 31,32	R$ 1.566,00
48	DIJUNTOR TRIF 32 A	50	UND	WEG	R$ 31,32	R$ 1.566,00
50	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO	150	UND	3M	R$ 3,54	R$ 531,00
51	FITA ISOLANTE COMUM	200	UND	3M	R$ 0,36	R$ 72,00
52	INTERUPTOR BOX 30 A	50	UND	AMANCO	R$ 41,00	R$ 2.050,00
53	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	100	UND	AMANCO	R$ 1,70	R$ 170,00
54	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	100	UND	AMANCO	R$ 3,20	R$ 320,00
55	LUVA GALVANIZADA 2"	20	UND	AMANCO	R$ 5,10	R$ 102,00
56	QUADRO COMANDO 4 DIN	100	UND	AMANCO	R$ 19,00	R$ 1.900,00
57	REGISTRO 100 MM AZUL	10	UND	TIGRE	R$ 448,00	R$ 4.480,00
58	REGISTRO SOLD 20 MM	200	UND	TIGRE	R$ 2,90	R$ 580,00
59	REGISTRO SOLD 25 MM	50	UND	TIGRE	R$ 3,80	R$ 190,00
60	REGISTRO SOLD 40 MM	50	UND	TIGRE	R$ 11,00	R$ 550,00
61	REGISTRO SOLD 50 MM	50	UND	TIGRE	R$ 7,77	R$ 388,50
62	REGISTRO SOLD 60 MM	50	UND	TIGRE	R$ 30,00	R$ 1.500,00
63	RELÉ DE PROTESÃO DE FASE	50	UND	VIEW TECK	R$ 44,00	R$ 2.200,00
64	RELÉ SOBRECARGA 12.5 A 18	10	UND	VIEW TECK	R$ 20,00	R$ 200,00
65	RELÉ SOBRECARGA 2.5 A 4	10	UND	VIEW TECK	R$ 20,00	R$ 200,00
66	RELÉ SOBRECARGA 4 A 6.3	10	UND	VIEW TECK	R$ 20,00	R$ 200,00
67	RELÉ SOBRECARGA 6 A 10	10	UND	VIEW TECK	R$ 20,00	R$ 200,00
68	RELE TEMPO ALTRI 0 A 3 SEGUNDO	50	UND	VIEW TECK	R$ 48,00	R$ 2.400,00
69	RELE TERMICO BOX 12A	50	UND	VIEW TECK	R$ 99,00	R$ 4.950,00
70	RELE TERMICO BOX 16A	50	UND	VIEW TECK	R$ 104,00	R$ 5.200,00
76	TUBO SOLDAVEL 32MM	300	UND	TIGRE	R$ 32,00	R$ 9.600,00
81	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 1000MM, DIÂMETRO DO TUBO DE 25,4MM.	400	PAC	GAF	R$ 16,94	R$ 6.776,00

82	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	500	PAC	GAF	R$ 3,74	R$ 1.870,00
91	LUMINÁRIAS PÚBLICA TIPO CAPACETE S/TELA 70W – 150W	400	UND	ELGIN	R$ 33,00	R$ 13.200,00
92	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM ROSCA TOTAL: GALVANIZADO A FOGO COM PORCA QUADRADA M-16. MARCA:	500	UND	DVS	R$ 9,29	R$ 4.645,00
93	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM ROSCA TOTAL: GALVANIZADO A FOGO COM PORCA QUADRADA M-16. MARCA:	400	UND	DVS	R$ 10,84	R$ 4.336,00
94	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 200W BRANCO FRIO (CHIP TECNOLÓGICO)	50	UND	ELGIN	R$ 379,00	R$ 18.950,00
95	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 150W BRANCO FRIO (CHIP TECNOLÓGICO)	100	UND	ELGIN	R$ 249,00	R$ 24.900,00
96	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 100W BRANCO FRIO (CHIP TECNOLÓGICO)	200	UND	ELGIN	R$ 218,00	R$ 43.600,00
97	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 50W BRANCO FRIO (CHIP TECNOLÓGICO)	200	UND	ELGIN	R$ 147,00	R$ 29.400,00
98	LAMPADA LED 20 W	200	UND	ELGIN	R$ 16,00	R$ 3.200,00
99	LAMPADA LED 25 W	100	UND	ELGIN	R$ 19,00	R$ 1.900,00
100	LAMPADA LED 30 W	100	UND	ELGIN	R$ 24,00	R$ 2.400,00
101	LAMPADA LED 40 W	1500	UND	ELGIN	R$ 33,00	R$ 49.500,00
102	LAMPADA LED 45 W	100	UND	ELGIN	R$ 41,00	R$ 4.100,00
103	LAMPADA LED 100 W	100	UND	ELGIN	R$ 118,00	R$ 11.800,00
104	ADAPTADOR BOCAL 40-27	50	UND	DVS	R$ 10,00	R$ 500,00
105	ELETRODUTO RIGIDO ANTICHAMA, 2"	50	UND	TIGRE	R$ 27,00	R$ 1.350,00
107	ELETRODUTO RIGIDO ANTI CHAMA 1 1/2"	50	UND	TIGRE	R$ 19,00	R$ 950,00
108	ELETRODUTO RIGIDO ANTI CHAMA 1 1/4"	50	UND	TIGRE	R$ 15,00	R$ 750,00
109	ELETRODUTO RIGIDO ANTI CHAMA 1"	50	UND	TIGRE	R$ 12,00	R$ 600,00
110	ABRAÇADEIRA D C/ CUNHA	100	UND	DVS	R$ 0,99	R$ 99,00
111	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF:	1500	UND	VIEW TECK	R$ 11,11	R$ 16.665,00
112	CABO PP 2X1,5 MM	500	M	COPPER LINE	R$ 3,25	R$ 1.625,00
113	CABO PP 2X2,5 MM	500	M	COPPER LINE	R$ 5,00	R$ 2.500,00
114	CABO PP 2X4 MM	500	M	COPPER LINE	R$ 7,00	R$ 3.500,00
115	CABO PP 3X1,5 MM	1500	M	COPPER LINE	R$ 4,50	R$ 6.750,00
116	CABO PP 3X2,5 MM	5000	M	COPPER LINE	R$ 7,20	R$ 36.000,00
117	CABO PP 3X4 MM	1000	M	COPPER LINE	R$ 10,30	R$ 10.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 409.184,35**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 409.184,35 (quatrocentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040; 04.122.0005.2276; 12.361.0030.2202; 10.301.0020.2160; 08.244.0016.2150.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 001; 500; 550; 600; 660.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxingó/PI, 10 de janeiro de 2022.

Silmara Cristina Cardoso dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Warley Braytner Sales da Cunha
RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI
CNPJ nº 32.681.329/0001-51

RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI:32681329000151

Assinado de forma digital por RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI:32681329000151
Dados: 2022.01.14 08:06:50 -03'00'